



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# GRUPO ARTECOLA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Nº 019/1.18.0001653-8  
(0002843-89.201.8.82.1001)

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Competência: Agosto/2019

Novo Hamburgo, 02 de outubro de 2019.





MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# INTRODUÇÃO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **INFORMAÇÕES OPERACIONAIS**
6. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
7. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

# INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial ajuizado em 05.02.2018, pelo GRUPO ARTECOLA, cujo processamento foi deferido em 07.02.2018, na Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo.

O GRUPO ARTECOLA é composto pelas empresas:

- FXK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita sob o nº CNPJ 91.669.135/0001-08;
- ARTECOLA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita sob o nº CNPJ 21.315.899/0001-01;
- ARTECOLA QUÍMICA S.A., inscrita sob o nº CNPJ 44.699.346/0001-03;
- ARTECOLA EXTRUSÃO LTDA., inscrita sob o nº CNPJ 10.439.439/0001-79;
- ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA., inscrita sob o nº CNPJ 10.852.767/0001-00 e,
- ARTECOLA NORDESTE S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS, inscrita sob o nº CNPJ 08.567.190/0001-35.

O edital do art. 52, §1º e aviso do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005, foi publicado em 28.02.2018. Entretanto, considerando a publicação incompleta do comunicado, o edital foi republicado em 16.03.2018, reabrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias aos credores para, querendo, apresentarem ao Administrador Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado nos autos recuperacionais, dentro de seu prazo legal, estando, inclusive, disponível para download em: <http://www.administradorjudicial.adv.br/arquivos/ArteCola/PlanoRrecuperacaoJudicial.zip>.

Finalizada a fase de verificação de créditos, o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, foi publicado em 15.05.2018, abrindo-se prazo de 30 (trinta) dias para

oferecimento de objeções ao plano. O edital do art. 7º, §2º, da legislação especial, foi publicado em 09.07.2018, fixando prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de impugnação à relação de créditos apresentada. Tal prazo se encerrou na data de 19.07.2018.

Foi convocada Assembleia Geral de Credores para o dia 04.10.2018, às 14h, em 1ª convocação, e, para o dia 11.10.2018, às 14h, em 2ª convocação, no auditório do Hotel Swan Tower, localizado na Av. Dr. Maurício Cardoso, n.º 303, Bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS.

A Assembleia Geral de Credores teve seu curso suspenso em 11.10.2018, 26.11.2018, 28.01.2019, 12.03.2019, 11.04.2019, 02.05.2019, 01.07.2019 e 26.08.2019 cujos trabalhos foram retomados na data de 27.09.2019, às 10 horas, no Hotel Swan Tower, localizado na Av. Dr. Maurício Cardoso, n.º 303, Bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS, ocasião em que aprovado o Plano de Recuperação Judicial pelos credores.

A ata da solenidade foi submetida ao Juízo Recuperacional, que, em 02.10.2018, homologou o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Artecola, concedendo a Recuperação Judicial.

O relatório reúne informações coletadas e analisadas pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das Recuperandas. Os dados foram extraídos dos autos da recuperação judicial, dos documentos contábeis e financeiros, das visitas técnicas ocorridas na sede da empresa, bem como das reuniões com os procuradores e representantes das Recuperandas.

As Recuperandas vêm cumprindo suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF).

Informações de sua atividade estão sendo prestadas à Administração Judicial e aos credores, quando solicitadas.



## Cronograma Processual da Recuperação Judicial

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
05/02/2018	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		19/07/2018	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
07/02/2018	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	12/09/2018	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 56, § 1º
16/03/2018	Publicação do deferimento no D.O.		04/10/2018	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
16/03/2018	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º	11/10/2018	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
02/04/2018	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º	27/09/2019	Continuação da Assembleia Geral de Credores	
17/04/2018	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53	02/10/2019	Homologação do PRJ	
15/05/2018	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único		Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
26/06/2018	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único			
09/07/2018	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital	art. 7º, § 2º			

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

Eventos ocorridos  
 Data estimada



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# SUMÁRIO EXECUTIVO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
4. ENDIVIDAMENTO
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
6. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Assuntos	Comentários
<b>Informações operacionais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>O Grupo Artecola é referência no ramo de adesivos e laminados especiais para aplicação nos setores calçadistas, moveleiros, de papel e embalagem, automotivo e de construção civil. Também atua com a atividade de extrusão de termo moldáveis para os segmentos automotivo, moveleiro e sanitário, inclusive, incorpora fibras naturais e materiais reciclados para fabricação dos produtos extrusados.</li></ul>
<b>Quadro de colaboradores</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Em agosto de 2019, o Grupo ARTECOLA possuía 258 funcionários distribuídos dessa forma:<ul style="list-style-type: none"><li>Artecola Extrusão - Caxias do Sul: 26</li><li>Artecola Química - Campo Bom: 156</li><li>Artecola Química - São Paulo: 9</li><li>Artecola Química – Tatuí: 53</li><li>Arteflex Maximinas - Novo Hamburgo: 9</li><li>Artecola Participações: 2</li><li>FXK Adm.: 3</li></ul></li><li>Negociação do acordo coletivo da Artecola Extrusão (Caxias do Sul não fechou na data base - novembro).</li><li>Negociação do acordo coletivo da Artecola Química (Campo Bom) na data base (novembro) fechou o reajuste em 4,00%, no mês de abril de 2019.</li><li>Os salários e encargos sociais estão sendo pagos regularmente.</li></ul>
<b>Dados econômico-financeiros</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Em agosto/2019, O GRUPO ARTECOLA apresentou o maior faturamento do ano, alcançando R\$ 11,2 milhões, e também o maior prejuízo do período, cerca de R\$ 2,1 milhões. Os principais agentes redutores de lucratividade da Recuperanda foram a variação cambial passiva e despesas com desconto de duplicatas. A Recuperanda afirma estar tomando medidas para reduzir o prejuízo e potencializar a geração de caixa, como: redução do prazo médio de recebimento de vendas, redução do custo nas operações financeiras de desconto de recebíveis; recuperação de crédito de inadimplentes; retomada de margens de produtos; e repasse de preços. Além disso, o departamento de pesquisa e desenvolvimento, mantém constante foco nas necessidades de mercado, buscando desenvolver novos produtos e racionalizando fórmulas, com o intuito de reduzir custos.</li><li>De forma geral, as Recuperandas apresentam dados adequados para quem busca a retomada da atividade, principalmente, com a reconquista de seus clientes, redução de custos e lançamento de novos produtos. Por fim, as medidas tomadas também possuem o objetivo de preparar a empresa para os períodos de sazonalidade, característicos deste segmento da indústria.</li></ul>
<b>Informações relevantes aos credores</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Finalizados os atos imprescindíveis à aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, a empresa encontra-se em fase de cumprimento dos termos pactuados. <b><u>Assim, após proceder com a adequada leitura do plano, deverão os credores, fornecer os dados bancários às recuperandas para oportuna transferência de valores. Segue o e-mail indicado nos autos do processo: <a href="mailto:financeiro.rj@artecola.com.br">financeiro.rj@artecola.com.br</a>.</u></b></li></ul>

## 2. SUMÁRIO EXECUTIVO



Assuntos	Comentários
<b>Endividamento concursal e extraconcursal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A relação de credores sujeitos à recuperação judicial tem o valor aproximado de R\$ 825 milhões, com 1.213 credores distribuídos nas classes I - Trabalhistas, II - Garantia Real, III - Quirografário e IV - ME e EPP.<ul style="list-style-type: none"><li>▪ 95% do valor total do crédito concursal é de natureza quirografária.</li></ul></li><li>• Sobre o endividamento extraconcursal, em agosto, o passivo tributário das Recuperandas representou R\$ 14.946.878,34 distribuídos da seguinte forma:<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Tributos em aberto no valor de R\$ 2.815.980,50</li><li>▪ Tributos com parcelamentos ativos no valor de R\$ 11.801.030,90</li></ul></li><li>• Os principais credores Extraconcursais são: Banco Bradesco e Chimera Capital Partners Consultoria Empresarial Ltda.</li></ul>
<b>Última visita do Administrador Judicial</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A última visita feita pelo Administrador Judicial na sede em Campo Bom/RS, foi em janeiro de 2019. No entanto, houve reiteradas reuniões entre os representantes das Recuperandas e a Administração Judicial, sendo que a última ocorreu em 31.07.2019 para tratar sobre questões pertinentes a negociação do plano junto aos debenturistas.</li></ul>
<b>Acompanhamento processual</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Foi convocada Assembleia Geral de Credores para o dia 04.10.2018, às 14h, em 1ª convocação, e para o dia 11.10.2018, às 14h, em 2ª convocação, no auditório do Hotel Swan Tower, localizado na Av. Dr. Maurício Cardoso, n.º 303, Bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS. Instalada em 2ª convocação, a Assembleia Geral de Credores teve seu curso suspenso em 11.10.2018, 26.11.2018, 28.01.2019, 12.03.2019, 11.04.2019, 02.05.2019, 01.07.2019 e 26.08.2019, cujos trabalhos foram retomados na data de 27.09.2019 às 10h, no mesmo local. <b>A ata da solenidade foi submetida ao Juízo Recuperacional, que, em 02.10.2018, homologou o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Arteccla, concedendo a Recuperação Judicial.</b></li></ul> <p>Dos recursos em trâmite, destaca-se:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Agravo de instrumento interposto por Águia Sistemas de Armazenagem S/A, tombado sob o nº 70077047363: dado provimento ao recurso para determinar que não haja a liberação de valores em favor das Recuperandas, constrictos em ações correlatadas, as quais devem aguardar suspensas na forma da lei, e que, nos termos do julgado, quando da aprovação do plano, que em tese se dará antes da efetivação dos créditos nas ações individuais, aí sim, estarão novadas as dívidas, possibilitando a liberação das constrictões. Embargos de declaração de nº 70081606337, desacolhidos. Houve o protocolo de Recurso Especial de nº 70081767774, por parte das Recuperandas, não admitido, ainda não houve trânsito da decisão.</li></ul>



Assuntos	Comentários
<b>Acompanhamento Processual</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Agravo de instrumento interposto por China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S.A, tombado sob o nº 70077404200: dado provimento ao recurso, determinando a apresentação, na origem, de planos de recuperação judicial individualizados para cada Recuperanda, sob o argumento da necessidade de observância ao princípio da <i>pars conditio</i>, a fim de preservar a votação somente pelos credores de cada empresa. <u>Opostos embargos de declaração pelas Recuperandas, de nº 70081623993, foram acolhidos para oportunizar a consulta prévia, em Assembleia Geral de Credores, onde os credores decidirão pela adesão ao plano unitário.</u> A decisão já transitou em julgado.</li><li>• Agravo de instrumento interposto por Caixa Econômica Federal, tombado sob o nº 70077681930: houve provimento parcial para, assim como o recurso anterior, determinar a apresentação de planos individualizados para cada Recuperanda. <u>Opostos embargos de declaração pelas Recuperandas, de nº 70081623746, foram acolhidos na esteira da decisão supra, para permitir a consulta prévia aos credores acerca da adesão ao plano unitário, a ser realizada em Assembleia.</u> A decisão já transitou em julgado.</li></ul> <p><b>Nesse sentido, observa-se que houve o protocolo de planos individualizados nos autos recuperacionais, bem como do último plano único. Todos disponíveis no site da Administração Judicial: <a href="https://www.administradorjudicial.adv.br">https://www.administradorjudicial.adv.br</a>.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Agravo de instrumento interposto por Banco Safra S.A, tombado sob o nº 70077422798: parcialmente provido, para revogar a decisão de origem no que concerne, especificadamente, à baixa dos protestos e abstenção da lavratura de novos. Nos termos do entendimento exarado pelo TJ/RS, <i>até aquele momento inexistiam “novação das dívidas, razão pela qual os protestos constituem exercício de direito do credor. De fato, a novação das obrigações sujeitas à recuperação somente ocorrerá com a homologação do plano”.</i> Interposto Recurso Especial de nº 70081766974, por parte das recuperandas, ao qual foi negado seguimento. O trânsito em julgado da decisão foi certificado em 25.10.2019.</li><li>• Agravo de instrumento interposto por Pentágono S.A., tombado sob o nº 70079907929: foi desprovido, sendo mantida a decisão que permitiu a alienação do plantio de eucaliptos, como forma alternativa de gerar fluxo de caixa e obtenção de capital de giro às Recuperandas, mediante prestação de contas em até 30 dias contados da concretização da venda. Já ocorreu o trânsito em julgado da decisão. Igualmente, os agravos de nº 70080569031 e 70080569395, onde o credor novamente insurgia-se em face da decisão que permitiu a alienação de bens, foram desprovidos, já houve o trânsito em julgado.</li><li>• Agravo de instrumento interposto por Valuation, tombado sob o nº 70081212433: improvido, sendo mantida a decisão que determinou a liberação em favor das recuperandas de ativos bloqueados em execução individual de crédito sujeito à recuperação. Opostos embargos de declaração de nº 70081877631, foram desacolhidos. Houve interposição de agravo de Recurso Especial pela Valuation, ainda sem decisão acerca da admissibilidade.</li><li>• Por fim, os agravos tombados sob os números 70078205796 e 70077418887, interpostos por Owens Corning e Banco Indusval, abarcando discussões sobre litisconsórcio ativo necessário, necessidade de realização de perícia para confirmar a existência de grupo econômico e confusão patrimonial entre as Recuperandas, foram desprovidos. Já houve o trânsito em julgado das decisões.</li></ul>



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
  - HISTÓRICO DE ATIVIDADES
  - INSTALAÇÕES
  - PARTES RELACIONADAS
  - ESTRUTURA SOCIETÁRIA
  - PRODUTOS
  - RAZÕES DA CRISE
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **INFORMAÇÕES OPERACIONAIS**
6. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
7. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



### Histórico e Atividades

A Artecola foi fundada no ano de 1948, em Novo Hamburgo, tendo como atividade principal a produção e o comércio de adesivos e laminados especiais, para os mais diversos segmentos do mercado, tais como o de construção civil, transporte, móveis, calçados, papel, embalagens, entre outros, nos quais introduz mais de 100 (cem) novos produtos a cada ano.

Foi a primeira indústria química da América Latina a obter o certificado ISSO 9001, em 1998, além da recertificação em 2010, já pelos altos padrões do ISSO 9001/2008.

As Recuperandas possuíam, no início do processo de RJ, 4 (quatro) plantas industriais no país (Caxias do Sul/RS, Campo Bom/RS, Tatuí/SP, Dias D'Ávila/BA), mais de 260 funcionários diretos e faturamento líquido de mais de R\$ 150 milhões, em 2017.

Em 2008, o GRUPO ARTECOLA adquiriu 54% do capital social da MVC Componentes Plásticos S.A., atualmente denominada Gatron Inovação em Compósitos S.A. Posteriormente, no ano de 2011, a participação societária aumentou para 74%.

# 3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS



## Instalações

Artecola Química S.A. - Campo Bom



Artecola Química S.A. - Tatuí



Artecola Extrusão - Caxias do Sul/RS



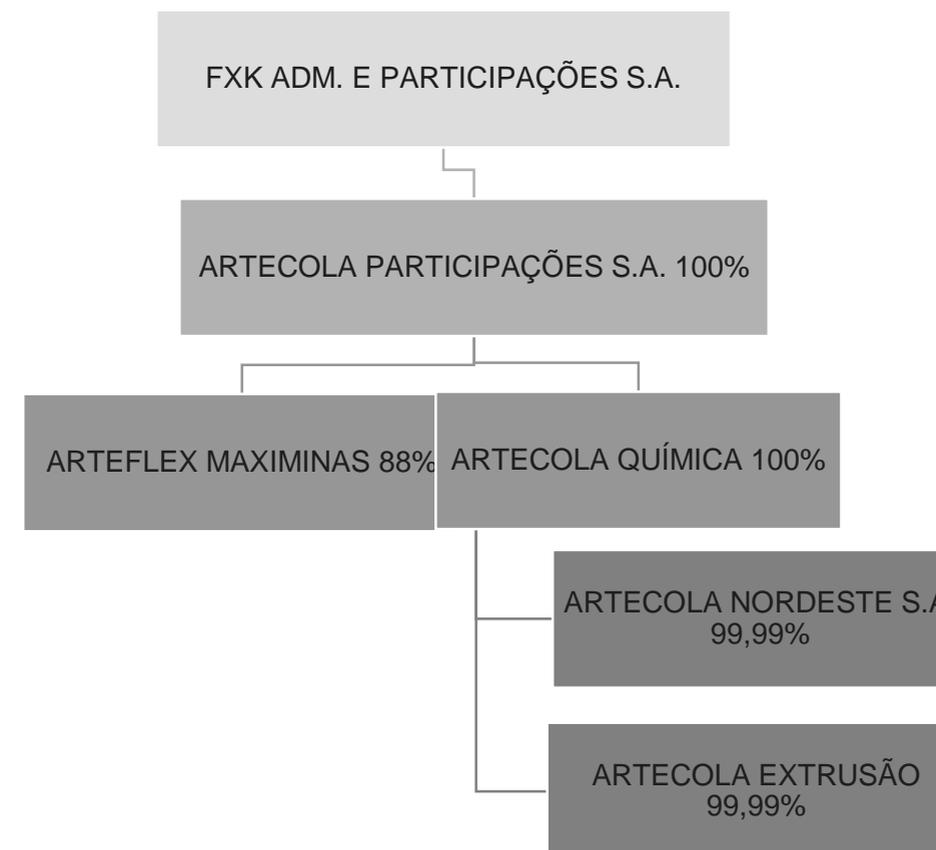
A Artecola Extrusão localizada em São José dos Pinhais/PR está inativa e o prédio era alugado para MVC/Gaton, com isso, segue a imagem da unidade de Caxias do Sul/RS



## Estrutura Societária

Das empresas que compõe o Grupo Artecola, 6 se encontram em procedimento recuperacional:

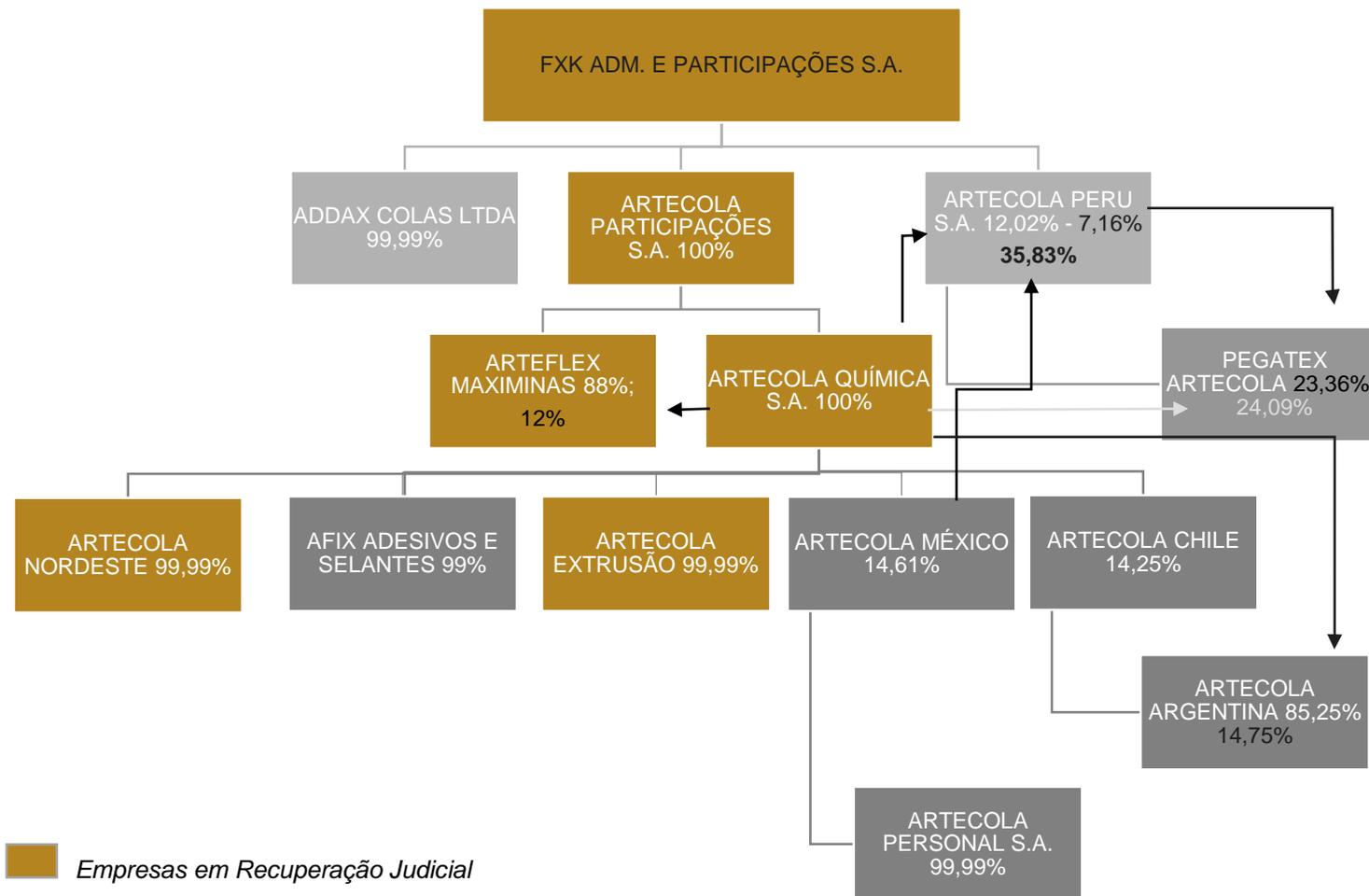
- FXK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 91.669.135/0001-08, atual denominação de F. XAVIER KUNST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede societária na Rua Curitibaanos, nº 133, Sala A, nesta cidade – que é a Holding do Grupo Artecola.
- ARTECOLA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 21.315.899/0001-01, com sede societária na Rodovia RS-239, nº 5.761/SI 1, Zona Industrial II, em Campo Bom/RS.
- ARTECOLA QUÍMICA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 44.699.346/0001-03, com sede societária na Rodovia RS-239, nº 5.801, Zona Industrial II, em Campo Bom/RS – tem como principal atividade a fabricação de adesivos e selantes.
- ARTECOLA EXTRUSÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.439.439/0001-79, com sede societária na Rua Maria Izabel Zen Zagonel, nº 2055, Pavilhão I, Afonso Pena, em São José dos Pinhais/PR – tem como principal atividade a Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios.
- ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.852.767/0001-00, com sede societária na Rua João Batista Scarpa, nº 1.030, Centro, em Itanhandú/MG – cuja a atividade é a fabricação de calçados de couros, mas que encontra-se sem atividade desde 2017.
- ARTECOLA NORDESTE S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.567.190/0001-35, com sede societária na Rua Paralela, nº 551-B, Imbassaí, Dias D'Ávila/BA– que tem como atividade a fabricação de adesivos e selantes.





## Organograma

### Partes Relacionadas





## Produtos

O GRUPO ARTECOLA está presente em diferentes mercados, atuando com adesivos e laminados para as mais variadas aplicações em segmentos, como calçadista, moveleiro, papel, embalagem, transportes e construção civil. A presença em todos esses setores gera sinergia e nos qualifica para desenvolver novas e melhores soluções.

Para atender todos esses mercados, a Artecóla Química conta com diversas tecnologias, como adesivos aquosos, adesivos hot melt, adesivos sintéticos e estruturais. Adicionalmente, a Artecóla atua com laminas de estruturação para calçados e laminas extrudadas, para o segmento automotivo.



## 3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

### RAZÕES DA CRISE

De acordo com a petição inicial dos autos recuperacionais, foram diversos os motivos que causaram o pedido de Recuperação Judicial, dentre eles, a grave crise que atingiu o Brasil e, especialmente, as empresas do grupo, nos últimos 6 (seis) anos.

Em 2008, o Grupo Arteccla entendeu ser condizente com o seu plano de negócios a aquisição de 54% do capital social da empresa MVC Componentes Plásticos S.A. (atualmente denominada Gatron Inovação em Compósitos S.A.). Participação societária que, em 2011, aumentou para 74%. Em 2013, ingressou no mercado de construção civil, através do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede de Escolas Públicas de Educação Infantil (Proinfância), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) do Governo Federal, firmando contrato para a construção de mais de 1.000 (mil) creches e escolas, em 9 (nove) estados brasileiros. Com a assinatura do referido contrato e, já tendo uma posição consolidada e estável na indústria química, o Grupo Arteccla apostou todos as fichas nas operações da MVC, tendo feito investimentos de grande porte para o cumprimento das obrigações então assumidas.

No entanto, foi justamente a sua entrada no referido programa do Governo Federal, que desencadeou os problemas e as dificuldades econômico-financeiras ora enfrentados pelas Recuperandas. A partir de 2014, a crise provocou sucessivos e relevantes inadimplementos pelos órgãos públicos de modo geral, colaborando, assim, para o esvaziamento do “caixa” das empresas. Em 2015, houve o abrupto e inesperado corte de crédito junto aos fornecedores e instituições financeiras, acabando por prejudicar ainda mais o negócio da empresa, aliada à ausência de recursos do Governo, que, inclusive, é objeto de ação indenizatória, em face do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Apesar disso, a empresa se manteve adimplindo suas dívidas por dois anos, porém, em março de 2017, a situação se agravou em decorrência dos elevados custos despendidos com obrigações contraídas, originalmente, pela MVC. Em abril de 2016, houve uma reestruturação do Grupo Arteccla, mediante a realização de alongamentos de dívidas e pela decisão de retirar-se de negócios não rentáveis. A empresa alienou a MVC em dezembro de 2016, no mesmo período, vendeu sua participação na Ásia e, em março de 2017, desativou a operação relativa à produção de calçados de segurança Arteflex.

Ainda, as empresas têm se deparado com inúmeros processos judiciais movidos em seu desfavor, em razão das garantias prestadas à MVC. Muitos deles já com determinação judicial de arresto e/ou penhora de bens e valores, além de protesto de títulos, inclusive para fins falimentares, o que tem prejudicado o Grupo Arteccla.



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ENDIVIDAMENTO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. EVENTOS RELEVANTES
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
4. ENDIVIDAMENTO
  - CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
  - CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
6. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

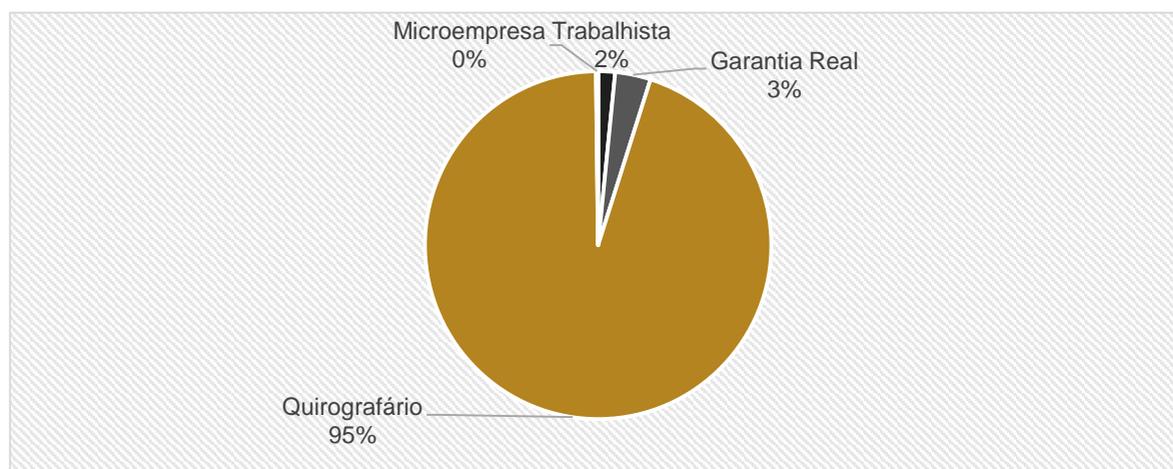


## 4. ENDIVIDAMENTO - CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Resumo da Relação de Credores

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total (em R\$ mil)	% Valor total	Valor médio (em R\$ mil)
Trabalhista	406	32,64%	13.814.399,25	2%	34.025,61
Garantia Real	2	0,16%	27.239.999,96	3%	13.619.999,98
Quirografário	596	47,91%	782.462.021,70	95%	1.312.855,74
Microempresa	240	19,29%	1.574.221,12	0%	6.559,25
<b>Total</b>	<b>1.244</b>	<b>100%</b>	<b>825.090.642,03</b>	<b>100%</b>	<b>663.256,14</b>

### Distribuição dos créditos por natureza



### Principais credores na RJ

CLASSE	CREDOR	VALOR R\$
CLASSE II	Pentágono S.A.	R\$ 13.977.000,00
	BANRISUL	R\$ 13.262.999,96
CLASSE III	Pentágono S.A	R\$ 159.802.463,25
	Banco do Brasil	R\$ 93.118.036,18
	Itaú Unibanco S.A.	R\$ 90.604.445,48



## 4. ENDIVIDAMENTO - CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A relação de credores inicial foi juntada aos autos e publicada no diário oficial no dia 27.02.2018, todavia, de forma incompleta, sendo novamente disponibilizada em 16.03.2018, em sua integralidade, reabrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias aos credores para, querendo, apresentarem à Administradora Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados. O prazo findou em 02.04.2018.

Entretanto, buscando a redução de impugnações judiciais e dando celeridade à curacidade da lista de credores, a Administração Judicial analisou informações posteriores ao dia de 02.04.2018, que foram levadas em consideração para construção do quadro geral de credores.

O edital do Art. 7º, §2º, da legislação especial, foi publicado em 09.07.2018, fixando prazo de 10 dias para oferecimento de impugnação à relação de créditos apresentada. Tal prazo se encerrou na data de 19.07.2018.

### Edital do Art. 7, § 1º da Lei 11.101/2005

ORIGEM / CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DO ART. 7, § 1º DA LEI 11.101/2005	
	Nº DE CREDORES	VALOR
TRABALHISTAS	373	10.849.922,22
GARANTIA REAL	2	33.962.999,96
QUIROGRAFÁRIOS	512	692.163.805,92
ME E EPP	148	1.155.808,56
<b>TOTAL</b>	<b>1035</b>	<b>738.132.536,65</b>

Foram recebidas 642 (seiscentos e quarenta e duas) manifestações de divergências e habilitações, distribuídas da seguinte forma:

MANIFESTAÇÃO ADMINISTRATIVAS	
DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES APRESENTADAS POR CREDORES	
TRABALHISTAS	36
GARANTIA REAL	2
QUIROGRAFÁRIOS	55
ME - EPP	13
<b>TOTAL</b>	<b>106</b>

MANIFESTAÇÃO ADMINISTRATIVAS	
DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES APRESENTADAS PELA RECUPERANDA	
TRABALHISTAS	323
QUIROGRAFÁRIOS	149
ME - EPP	64
<b>TOTAL</b>	<b>536</b>

### Edital do Art. 7, § 2º da Lei 11.101/2005

ORIGEM / CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DO ART. 7, § 2º DA LEI 11.101/2005	
	Nº DE CREDORES	VALOR
TRABALHISTAS	415	13.737.413,29
GARANTIA REAL	2	27.239.999,96
QUIROGRAFÁRIOS	624	783.977.937,58
ME E EPP	242	1.574.221,12
<b>TOTAL</b>	<b>1283</b>	<b>826.529.571,95</b>



## 4. ENDIVIDAMENTO – CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Dívidas Tributárias

O GRUPO ARTECOLA informa que os tributos PIS, COFINS, IPI, as retenções na fonte e os parcelamentos estão sendo pagos mensalmente. O ICMS e INSS patronal estão sendo pagos ou parcelados conforme disponibilidade de fluxo de caixa. A recuperanda afirma que todos os parcelamentos estão ativos, sendo que o de COFINS 01/2018 está amparado por decisão judicial em favor da Artecola. Os recolhimentos estão sendo realizados mensalmente e a empresa está aguardando a homologação da Receita Federal.

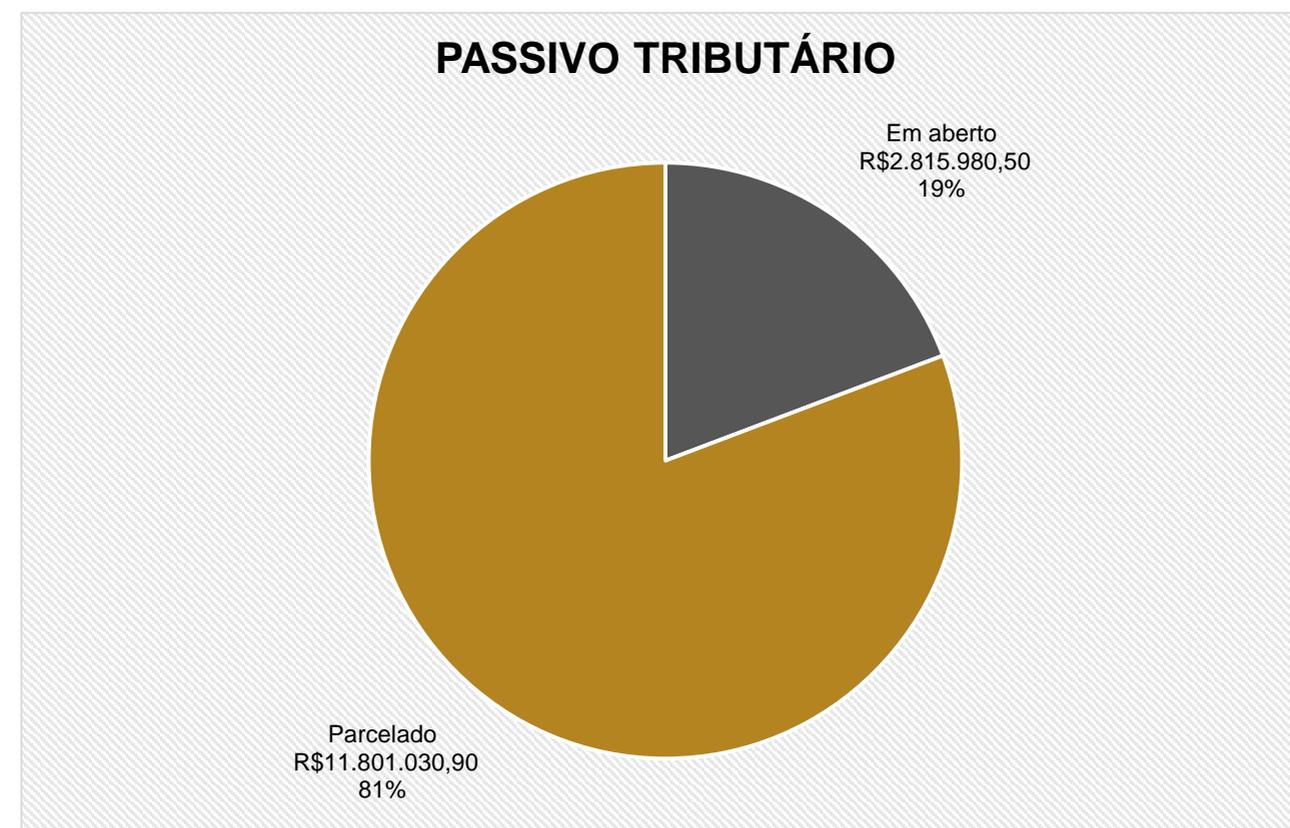
Abaixo segue a posição de tributos em aberto das empresas do Grupo Artecola, segregados por esfera:

TRIBUTOS FEDERAIS	
ARTECOLA EXTRUSÃO	R\$ 321.836,57
ARTECOLA NORDESTE	R\$ 18.392,37
ARTECOLA PARTICIPACOES AS	R\$ 10.456,41
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$ 595.838,67
FXK ADM E PARTICIPAÇÃO	R\$ 14.257,04
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 960.781,06</b>

TRIBUTOS ESTADUAIS	
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$ 1.852.282,85
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.852.282,85</b>

TRIBUTOS MUNICIPAIS	
ARTECOLA EXTRUSÃO	R\$ 84,83
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$ 2.831,76
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.916,59</b>

O passivo tributário da Artecola no mês de agosto totaliza **R\$ 14.617.011,39**, sendo que deste montante 81% está parcelado e o restante em aberto. A projeção abaixo indica a distribuição da dívida fiscal da Recuperanda em agosto/2019.





## 4. ENDIVIDAMENTO – CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Dívida Tributária: Parcelamentos

Na tabela apresentada abaixo, demonstra-se a relação de parcelamentos ativos da Arteccla. Nota-se o valor, aproximado, de R\$ 11,8 milhões parcelados. Destaca-se que em agosto foi pago o valor total de R\$ 231.512,75, somando-se todas as parcelas.

PARCELAMENTO					
EMPRESA	CNPJ	PARCELAMENTO	VALOR RESIDUAL A PAGAR	PARCELAS A PAGAR	VALOR PARCELA
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO ICMS CB RJ	R\$ 2.206.844,22	67	R\$ 32.937,73
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO ICMS JAN A AGO/2018	R\$ 1.526.059,33	19	R\$ 80.318,61
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 05/2018	R\$ 181.735,29	46	R\$ 3.932,43
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 06/2018	R\$ 157.753,55	47	R\$ 3.340,79
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 07/2018	R\$ 166.781,09	49	R\$ 3.387,66
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 03/2019 e 04/2019	R\$ 262.642,70	56	R\$ 4.667,18
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS SEGURADOS 05/2019	R\$ 92.848,38	57	R\$ 1.620,94
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS PATRONAL 05/2019	R\$ 224.593,92	57	R\$ 3.920,94
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS TERCEIROS 05/2019	R\$ 39.948,04	57	R\$ 697,41
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 10/2017 - 03/2018 RJ	R\$ 2.441.939,26	70	R\$ 27.004,24
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO Nº 624970876 PROCESSOS RJ	R\$ 1.385.082,29	71	R\$ 15.316,97
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO COFINS 01/2018 RJ	R\$ 91.102,19	70	R\$ 1.007,49
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO PREFEITURA DIADEMA	R\$ 50.278,27	67	R\$ 750,86
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 03/2017 - CDA 1.252.581.264	R\$ 230.436,55	48	R\$ 4.610,70
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 05/2017 - CDA 1.252.581.610	R\$ 146.824,21	48	R\$ 2.934,72
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 06/2017 - CDA 1.252.581.864	R\$ 103.540,42	48	R\$ 2.068,41
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 07/2017 - CDA 1.252.582.241	R\$ 144.283,94	48	R\$ 2.880,81
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 08/2017 - CDA 1.242.226.808	R\$ 270.043,62	48	R\$ 5.389,26
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 09/2017 - CDA 1.242.470.609	R\$ 133.183,43	48	R\$ 2.656,68
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 10/2017 - CDA 1.244.734.240	R\$ 163.849,82	48	R\$ 3.268,39
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 11/2017 - CDA 1.246.155.190	R\$ 106.011,90	48	R\$ 2.114,21
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 08/2018	R\$ 184.912,37	52	R\$ 3.539,08
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 03/2018, 04/2018 E 07/2018	R\$ 251.704,84	52	R\$ 4.883,95
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS TATUÍ 02/2019	R\$ 82.137,82	55	R\$ 1.486,20
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346.0011-77	PARCELAMENTO ICMS DIADEMA 07/2016	R\$ 136.841,38	48	R\$ 2.676,09
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346.0011-77	PARCELAMENTO ICMS DIADEMA 11/2016	R\$ 28.203,47	48	R\$ 550,70
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346.0011-77	PARCELAMENTO ICMS DIADEMA 01/2017	R\$ 99.142,30	48	R\$ 1.934,20
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PERT/PARC/ DEBITOS	R\$ 141.822,13	120	R\$ 1.138,69
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PERT/PARC/ DEBITOS	R\$ 501.380,22	125	R\$ 3.993,39
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PARCELAMENTO ICMS 10/2016	R\$ 2.058,94	2	R\$ 1.047,20
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PARCELAMENTO INSS 13/2015 A 09/2016	R\$ 221.781,53	47	R\$ 4.696,72
ARTECOLA NORDESTE	08.567.190/0001-35	PARCELAMENTO COFINS 05/2017	R\$ 25.263,49	34	R\$ 740,10
			<b>R\$ 11.801.030,90</b>		<b>R\$ 231.512,75</b>



## 4. ENDIVIDAMENTO – CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### CREDORES EXTRAJUDICIAIS

NOME OU RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF	VALORES
BANCO BRADESCO S.A.	60.476.948/0001-12	R\$ 1.861,00
CHIMERA CAPITAL PARTNERS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	15.492.157/0001-59	R\$ 13.945.228,85

### FORNECEDORES MAIS RELEVANTES DA OPERAÇÃO PÓS RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NOME OU RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF	VALORES
ARTECOLA MÉXICO S.A.	Importação	R\$ 396.787,69
EXXON MOBIL CHEMICAL COMPANY	Importação	R\$ 335.728,32
RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES S.A.	15.179.682/0025-96	R\$ 335.094,05
TICONA POLYMERS LTDA	01.808.103/0002-26	R\$ 286.642,23
BRASKEM S A	42.150.391/0050-59	R\$ 280.137,15
SOCER BRASIL IND E COM LTDA	09.296.295/0005-93	R\$ 240.259,23
PERFORMANCE MAT BR COM D PLAST E PO	26.355.738/0002-46	R\$ 227.269,98
WANHUA CHEMICAL GROUP CO LTDA	Importação	R\$ 193.557,26
TEDE TRANSPORTES LTDA	02.484.555/0001-81	R\$ 192.029,79
ARLANXEO DEUTSCHLAND GMBH	Importação	R\$ 184.601,55



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. EVENTOS RELEVANTES
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
4. ENDIVIDAMENTO
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS  
FUNCIONÁRIOS
6. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



## 5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

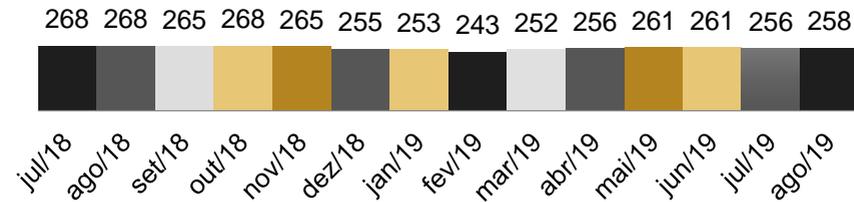
### Funcionários

A fim de atender outro dos princípios da Recuperação Judicial – a manutenção do emprego dos trabalhadores – está sendo fiscalizado o Setor de RH, para que os demais órgãos da Recuperação, bem como credores, tenham conhecimento da atual situação dos funcionários da devedora.

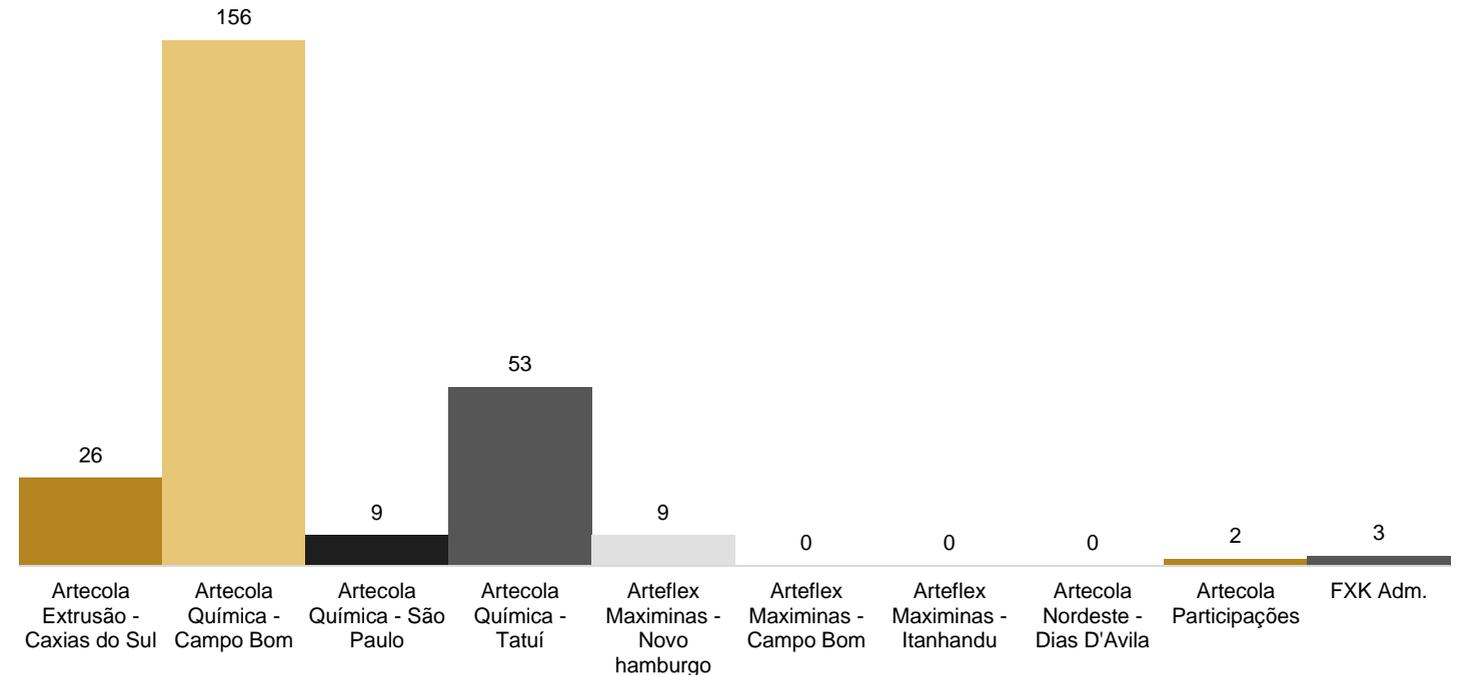
No mês de agosto, a Recuperanda empregou 16 funcionários e demitiu 14. Dentre os motivos dos desligamentos estão: reestruturação, comportamento e baixo desempenho do colaborador. As contratações ocorreram em caráter de substituição e reorganização do quadro.

Os gastos com pessoal no mês de agosto alcançaram **R\$ 1.630.318,98**, sendo que o setor de produção ocupa 50% deste montante. Em comparação ao mês anterior, estes dispêndios foram superiores em 12,8%, especialmente pelo setor de produção. Destaca-se que os salários e encargos sociais estão sendo pagos regularmente. As projeções gráficas a seguir demonstram os dados do último mês.

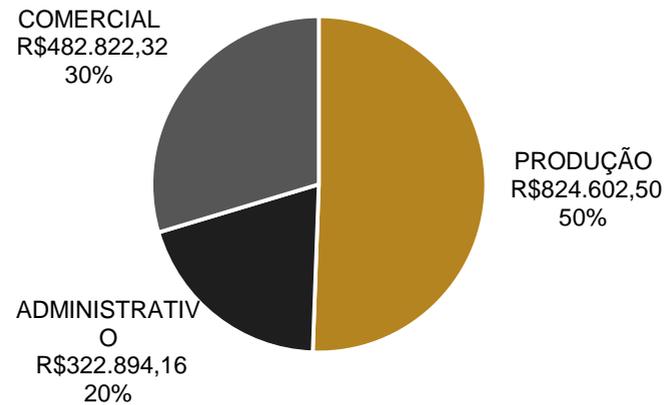
#### Nº FUNCIONÁRIOS



#### Nº DE FUNCIONÁRIOS POR UNIDADE



#### GASTOS COM PESSOAL





MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **EVENTOS RELEVANTES**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **INFORMAÇÕES OPERACIONAIS**
6. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
  - BALANÇO PATRIMONIAL
  - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
  - ANÁLISE DE DESEMPENHO
  - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
7. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



## Balanço Patrimonial

ATIVO (em milhares de R\$)	jul/19	ago/19
<b>ATIVO</b>	<b>101.026</b>	<b>100.702</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>28.966</b>	<b>29.283</b>
Caixas e equivalentes de caixa	1.183	393
Contas a receber de clientes	15.866	16.891
Estoques	4.481	4.906
Tributos a recuperar	1.662	1.794
Adiantamento a fornecedores	2.532	2.147
Empréstimos a acionistas	2.501	2.501
Outras contas a receber	463	446
Despesas antecipadas	278	205
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>72.060</b>	<b>71.419</b>
Tributos a recuperar	53	52
Depósitos judiciais	4.893	4.902
Mútuo com partes relacionadas	4.033	2.479
Empréstimos a receber	12.902	12.916
Ativos mantidos para a venda	3.569	3.558
Outras contas a receber	550	550
Investimentos	19.515	20.573
Outros investimentos	295	295
Imobilizado	23.790	23.688
Intangível	2.460	2.406

### ATIVO

A empresa possui seus ativos concentrados no longo prazo, sendo as contas de Investimentos e Imobilizado as mais relevantes, com o saldo de R\$ 20 milhões e R\$ 23 milhões, respectivamente.

### Análise

#### ATIVO

- **Contas a Receber de Clientes:** Apresentou acréscimo de R\$ 1 milhão em agosto, em consonância com o crescimento do faturamento no período.
- **Estoques:** Aumentou, aproximadamente, R\$ 425 mil em agosto, devido à demanda de produção que se espera para os próximos meses. O registro de inventário enviado pela Recuperanda exibe saldo de pouco mais de R\$ 5 milhões e, questionada, a empresa esclarece que este relatório não contempla os materiais de consumo, materiais de manutenção, estoque em poder de terceiros, provisão p/ perdas e eliminações no consolidado que são contabilizados nas demonstrações contábeis, justificando, dessa forma, a diferença apontada.
- **Adiantamento a Fornecedores:** Passou de R\$ 2,5 milhões para R\$ 2,1 milhões. A Recuperanda explica que a redução se deve ao aumento de compras a prazo e menor concentração de matéria-prima nos últimos dias do mês. A empresa enviou à esta Administração Judicial a relação de adiantamentos a fornecedores onde constam valores referentes a 2016, 2017 e 2018, somando R\$ 1.547.749,09. A companhia sustentou que estes saldos serão baixados por conciliação no mês de outubro e que o montante informado no é diferente do valor reportado no balanço porque não contempla os adiantamentos de importação e variação cambial. De acordo com a Empresa, existem cerca de 100 fornecedores ativos, e deste montante apenas 20 fornecem com prazo de pagamento (que varia de 7 a 10 dias), os demais exigem o pagamento antecipado.
- **Empréstimos a acionistas:** Acumula o saldo de R\$ 2,5 milhões provenientes de empréstimos concedidos a acionistas no período de 2016 a janeiro de 2018. A Recuperanda enviou a esta Administradora todos os contratos correspondentes à composição desta conta: Renato Kunst (R\$119.644,55); Sebaldo Kunst (R\$ 572.870,64); Serena Kunst (R\$ 228.669,56); Marlene Kunst (R\$ 324.565,64); RCK (R\$ 828.037,55); Triana (R\$ 412.911,34); e Fundo dos Acionistas (R\$14.489,59).
- **Outras Contas a Receber:** Esta conta engloba Adiantamentos a Funcionários, Adiantamento p/ Viagens, Devedores Diversos, Títulos de Capitalização, Depósitos Bancários de Conta Vinculada e Duplicatas Descontadas retidas pelos FIDC's. Em agosto esta rubrica demonstrou redução de R\$ 17 mil, especialmente pelo adiantamento de férias de funcionários (R\$ 13 mil).



## Balanço Patrimonial

ATIVO (em milhares de R\$)	jul/19	ago/19
<b>ATIVO</b>	<b>101.026</b>	<b>100.702</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>28.966</b>	<b>29.283</b>
Caixas e equivalentes de caixa	1.183	393
Contas a receber de clientes	15.866	16.891
Estoques	4.481	4.906
Tributos a recuperar	1.662	1.794
Adiantamento a fornecedores	2.532	2.147
Empréstimos a acionistas	2.501	2.501
Outras contas a receber	463	446
Despesas antecipadas	278	205
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>72.060</b>	<b>71.419</b>
Tributos a recuperar	53	52
Depósitos judiciais	4.893	4.902
Mútuo com partes relacionadas	4.033	2.479
Empréstimos a receber	12.902	12.916
Ativos mantidos para a venda	3.569	3.558
Outras contas a receber	550	550
Investimentos	19.515	20.573
Outros investimentos	295	295
Imobilizado	23.790	23.688
Intangível	2.460	2.406

\***Chimera Capital** é um fundo que comprou uma dívida que a Gatron tinha com o Citibank. Essa dívida possuía máquinas da Arteccla como garantia. Dessa forma, a Arteccla assumiu a dívida na renegociação com a Chimera, sendo o valor da dívida reconhecida na conta de “empréstimos a receber” com a finalidade de cobrar a Gatron. Nesse sentido, as atualizações mensais da dívida são lançadas nessa mesma conta. Essa operação com a Chimera foi realizada em 2017, sendo extraconcursal.

### Análise

#### ATIVO

- **Despesas Antecipadas:** Possui o saldo de R\$ 205 mil e compreende as contas de Despesas Assessórias (como IPTU e manutenção anual do sistema SAP) e Seguros a Apropriar. A redução de R\$ 73 mil no período é decorrente à apropriação do mês.
- **Mútuos com Partes Relacionadas:** Reduziu cerca de R\$ 1,5 milhões no mês de agosto, em razão do recebimento de valores na ordem de R\$ 1,7 milhões da Arteccla do Chile, variação cambial positiva de R\$ 161 mil, e lançamento juros ativos na ordem de R\$ 18 mil.
- **Empréstimos a Receber:** Denotou acréscimo de R\$ 14 mil decorrente do lançamento de encargos da dívida com a empresa Chimera Capital\*.
- **Ativos mantidos para a venda:** Exibiu redução de R\$ 11 mil em agosto, finalizando o período com o montante de R\$ 3,5 milhões. A Recuperanda expõe que este saldo na consolidação representa o total do ativo das empresas com operação descontinuada: Arteccla Nordeste pela depreciação no mês (R\$ 17 mil); e Arteflex pela variação de clientes do mercado externo (R\$ 6 mil).
- **Outras contas a receber (longo prazo):** Compreende a caução do contrato de energia Boven 2019/2021 (R\$ 67.015,00), plantio de eucaliptos (R\$ 98.091,00) e empréstimos concedidos a Eduardo Kunst (R\$ 281.010,00) e Gilmar Lima (R\$ 103.498,00) em 2015.
- **Investimentos:** Demonstrou acréscimo de, aproximadamente, R\$ 1 milhão no mês de agosto, em função, principalmente, da variação cambial da Pegatex Arteccla, na equivalência patrimonial, que totalizou R\$ 688 mil, e Arteccla México que somou R\$ 272 mil.
- **Imobilizado:** Houve redução de R\$ 135 mil no mês, chegando ao saldo de R\$ 23,6 milhões. A empresa relatou a aquisição de uma central de gás na Arteccla Química no montante de R\$ 60,1 mil a implantação de PPCI na Arteccla Extrusão na ordem de R\$ 5,3 mil. Ainda, as depreciações somaram R\$ 102 mil no período.
- **Intangível:** Apresentou redução de R\$ 54 mil em razão das amortizações do período.



## Balanço Patrimonial

PASSIVO (em milhares de R\$)	jul/19	ago/19
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>101.026</b>	<b>100.702</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>262.566</b>	<b>263.129</b>
Fornecedores	26.188	27.281
Empréstimos e financiamentos	109.492	108.626
Debêntures	83.946	83.974
Salários, provisões e contribuições sociais	6.108	6.192
Tributos a recolher	6.525	6.374
Parcelamento de tributos	2.805	2.831
Dividendos a pagar	5	5
Passivo mantido para venda - Arteflex e Nordeste	17.767	17.918
Outras obrigações	9.730	9.928
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>156.157</b>	<b>156.621</b>
Empréstimos e financiamentos	13.127	13.024
Mutuo com partes relacionadas	12.706	13.550
Tributos a recolher	320	320
Parcelamento de tributos	9.153	8.945
Provisão para riscos trabalhistas e tributários	120.218	120.143
Outras obrigações	633	639
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-317.697</b>	<b>-319.048</b>
Capital social	35.667	35.667
Transação de capital	-20.850	-20.850
Reservas de capital	2.528	2.528
Ajuste de avaliação patrimonial	2.342	2.342
Lucros ou Prejuízos acumulados	-339.742	-341.884
Ajuste acumulado de conversão	2.358	3.149

### PASSIVO

As obrigações da Recuperanda concentram-se, especialmente, no curto prazo, sendo que a conta de **Empréstimos e Financiamentos** a mais relevante, com aproximadamente R\$ 108 milhões.

### Análise

#### PASSIVO

- **Fornecedores:** Apresentou aumento de R\$ 1 milhão, em consonância com o aumento de Estoques no período. A Recuperanda informa que o prazo médio de pagamento a fornecedores aumentou de 3 para até 7 dias e que o saldo de credores pós RJ vencidos em agosto era de R\$ 971.793,20, sendo R\$ 781.856,74 de coligadas, R\$ 81.551,87 de fornecedores do exterior e R\$ 108.391,59 de fornecedores nacionais. Deste último saldo, cerca de R\$ 92 mil fora conciliado e pago nos meses de setembro e outubro.
- **Empréstimos e Financiamentos:** Reduziu cerca R\$ 969 mil no curto e no longo prazo, em decorrência das amortizações do Banco Topázio – Cessão Carpena (R\$ 101 mil), Banco Daycoval (R\$ 301 mil), Chimera (R\$ 35 mil); redução no saldo de Fidc's (R\$ 662 mil); e apropriações de encargos do período (R\$ 130 mil).
- **Debêntures:** Em agosto, houve acréscimo de R\$ 28 mil em decorrência da apropriação de encargos para o resultado, pelo regime de competência.
- **Salários, Provisões e Contribuições Sociais:** Aumentou cerca de R\$ 84 mil devido, especialmente, às rescisões do período. Reitera-se que os salários e encargos sociais estão sendo pagos regularmente.
- **Parcelamento de Tributos:** A variação do Passivo Circulante refere-se ao aumento de parcelas reclassificadas do longo prazo, pagamento de guias mensais e atualização dos encargos dos parcelamentos.
- **Passivo mantido para venda – Arteflex e Nordeste:** A empresa mantém uma conta de passivos mantidos para a venda no valor de R\$ 17,9 milhões, sendo que a variação de ativos da Artecola Nordeste somou R\$ 135 mil e Arteflex R\$ 16 mil.
- **Outras Obrigações:** Exibiu acréscimo de R\$ 198 mil como resultado, principalmente, do recebimento adiantado de clientes (R\$ 76 mil), variação cambial de adiantamento de clientes (R\$ 196 mil) e liquidação de adiantamento de clientes externos – coligadas (R\$ 105 mil).
- **Mútuo com Partes Relacionadas:** Houve aumento de R\$ 844 mil devido à variação cambial do mútuo com o Peru.
- **Provisão para Riscos Trabalhistas e Tributários:** Reduziu cerca de R\$ 75 mil em agosto na provisão de processos trabalhistas, conforme posicionamento dos advogados da empresa.

\*O acordo com o Barrisul refere-se aos valores em conta garantia, com tratamento extraconcursal.



## Demonstração do Resultado do Exercício

DRE (em milhares de reais)	jul/19	ago/19	Saldo 2019
<b>Receita Líquida</b>	11.094	11.214	78.770
Custo dos produtos e serviços vendidos	-8.240	-8.029	-58.199
<b>Lucro Bruto</b>	<b>2.854</b>	<b>3.185</b>	<b>20.571</b>
Despesas de vendas	-1.752	-1.941	-13.834
Despesas administrativas e gerais	-1.615	-1.472	-13.905
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	15	245	2.898
Resultado da equivalência patrimonial	186	271	1.305
<b>(Prejuízo)/Lucro operacional</b>	<b>-312</b>	<b>288</b>	<b>-2.965</b>
Receitas financeiras	530	-27	1.311
Despesas financeiras	-2.030	-2.196	-8.930
<b>(Prejuízo)/ Lucro antes IR e CS</b>	<b>-1.812</b>	<b>-1.935</b>	<b>-10.584</b>
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	-	1	-17
<b>Resultado do exercício das operações continuadas</b>	<b>-1.812</b>	<b>-1.934</b>	<b>-10.601</b>
Resultado de operações descontinuadas	-73	-207	-530
<b>Resultado do exercício</b>	<b>-1.885</b>	<b>-2.141</b>	<b>-11.131</b>

A empresa afirma que, para melhorar seu desempenho, está reestruturando e qualificando as suas equipes (especialmente representantes e vendedores), corrigindo o portfólio de produtos, trabalhando na contenção de despesas e realizando a revisão de contratos.

### Análise

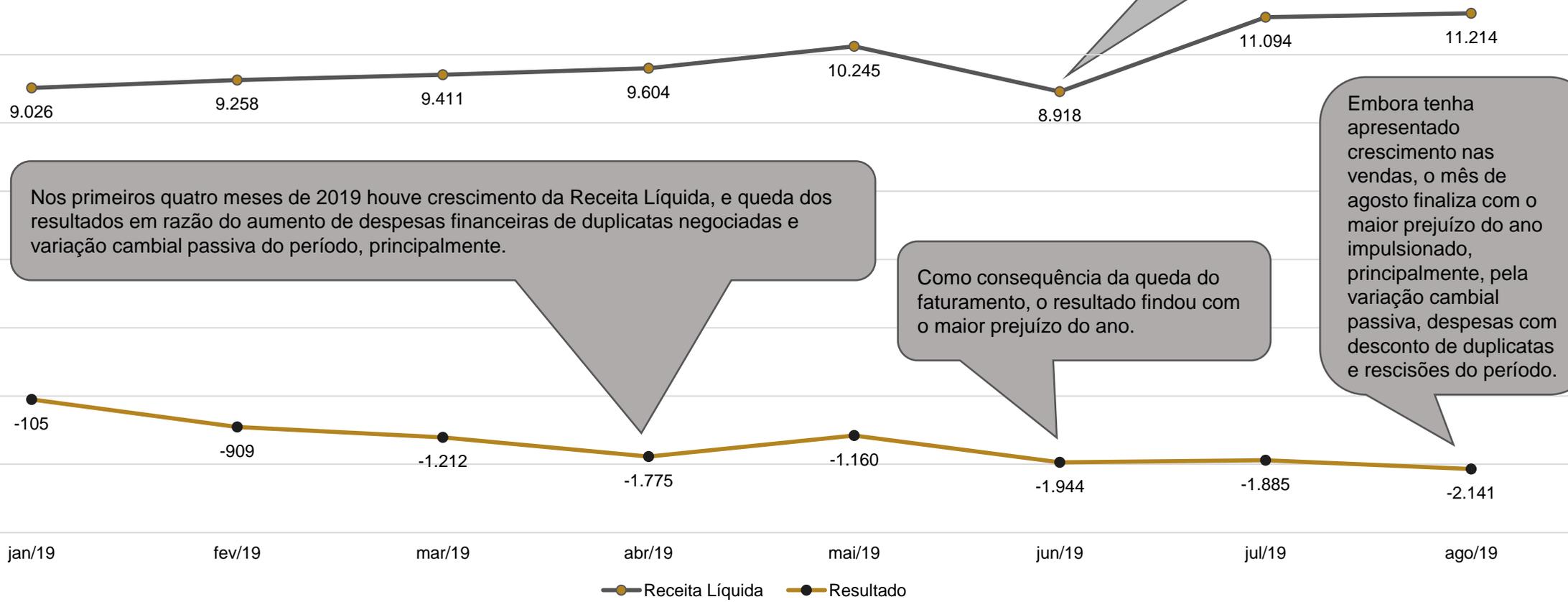
- **Receita Líquida:** Houve crescimento de 1% em agosto, alcançando o montante de R\$ 11,2 milhões, em razão do aumento de pedidos de clientes e ao trabalho realizado pela companhia neste sentido.
- **Custo dos Produtos e Serviços Vendidos:** Significou 72% da Receita Líquida e resultou em Lucro Bruto de R\$ 3,1 milhões. Em Comparação aos meses anteriores, a representatividade dos Custos nas operações da Recuperanda permanecem estáveis, variando de 73% a 76%.
- **Despesas Operacionais:** Somaram R\$ 3,4 milhões em agosto, sendo as principais variações descritas abaixo:
  - ✓ **Despesas de Vendas:** Apresentou aumento de 11% devido, principalmente, às rescisões e funcionários e representantes, gastos com convenção de vendas e reposicionamento da marca.
  - ✓ **Despesas Administrativas e Gerais:** Em agosto, houve a redução de serviços advocatícios e de auditoria. Além disso, outros gastos pontuais como rescisões de funcionários, provisão de contingência não ocorreram neste período.
  - ✓ **Outras Receitas Operacionais Líquidas:** Incorreram na ordem de R\$ 245 mil em agosto devido, principalmente, ao valor de PIS e COFINS recuperado (R\$ 144 mil) e reversão de provisão de contingências (R\$ 79 mil).
  - ✓ **Resultado da equivalência patrimonial:** A equivalência patrimonial do período resultou em R\$ 271 mil, sendo que deste montante R\$ 123 mil compete à Pegatex Arteccla e R\$ 89 mil à Arteccla México.
- **Resultado Financeiro:** Reteve pouco mais de R\$ 2,2 milhões do resultado operacional da recuperanda, sendo os principais agravantes a variação cambial da Arteccla Peru (R\$ 844 mil), despesas com duplicatas negociadas (R\$ 636 mil) e a variação cambial de clientes e fornecedores (R\$ 758 mil).
- **Resultado de operações descontinuadas:** Reflete o resultado da Arteccla Nordeste e Arteflex, sendo que no mês de agosto os dispêndios incorreram nos montantes de R\$ 190 mil e R\$ 17 mil, respectivamente.
- **Resultado do Exercício:** Embora o mês de agosto tenha apresentado leve progresso no faturamento, em reflexo aos esforços da Recuperanda, o resultado não se deu em igual proporção, exibindo um prejuízo de R\$ 2,1 milhões. Dentre os principais motivos estão a variação cambial passiva e as rescisões do período.



## Análise de Desempenho

O gráfico abaixo demonstra a evolução dos resultados da Recuperanda de janeiro a agosto de 2019.

**ANÁLISE DE DESEMPENHO (Em milhares de R\$)**



Nos primeiros quatro meses de 2019 houve crescimento da Receita Líquida, e queda dos resultados em razão do aumento de despesas financeiras de duplicatas negociadas e variação cambial passiva do período, principalmente.

Como consequência da queda do faturamento, o resultado findou com o maior prejuízo do ano.

Houve queda do faturamento no mês de junho em razão da redução dos pedidos de clientes e pela existência de menos dias úteis no período.

Embora tenha apresentado crescimento nas vendas, o mês de agosto finaliza com o maior prejuízo do ano impulsionado, principalmente, pela variação cambial passiva, despesas com desconto de duplicatas e rescisões do período.



## Demonstração do Fluxo de Caixa

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES (em milhares de reais)hu	jul/19	ago/19	2019
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>			
<b>Resultado líquido do exercício das operações continuadas</b>	<b>-1.812</b>	<b>-1.934</b>	<b>-10.601</b>
<b>Ajustes</b>	<b>1.619</b>	<b>768</b>	<b>5.874</b>
Depreciação e amortização	219	222	1.731
Provisões	414	94	498
Juros e encargos sobre empréstimos	1.177	724	5.047
Variações cambiais sobre empréstimos	-	-	-1
Perda (ganho) na venda de ativos invest, imobi e intan.	-5	-	-113
Equivalência patrimonial	-186	-271	-1.305
Imposto de renda e contribuições social diferidos	-	-1	17
<b>Variações nos ativos e passivos</b>	<b>462</b>	<b>2.179</b>	<b>4.785</b>
Contas a receber	-897	-1.053	-5.504
Estoques	77	-433	2.138
Tributos a recuperar	230	-132	718
Empresas ligadas	3.336	2.355	5.476
Depósitos judiciais	-	-9	64
Outras contas a receber	-851	401	636
Ativos mantidos para venda	-686	6	-678
Despesas antecipadas	73	72	477
Fornecedores	-628	1.092	-1.323
Salários, provisões e encargos sociais	36	41	23
Tributos e contribuições a recolher	-309	-331	836
Outras contas a pagar	85	173	1.947
Imposto de renda e contribuição social pagos	-4	-3	-25
<b>Caixa líquido gerado nas atividades operacionais</b>	<b>269</b>	<b>1.013</b>	<b>58</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>			
Investimentos	5	-3	121
Adições de imobilizado	-35	-65	-412
Dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos	-	-	146
<b>Caixa Líquido usado nas atividades de investimento</b>	<b>-30</b>	<b>-68</b>	<b>-145</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>			
Empréstimos tomados	16.812	13.725	115.397
Pagamentos de empréstimos	-15.412	-14.988	-111.248
Juros pagos por empréstimos	-665	-472	-3.905
<b>Caixa Líquido usado nas atividades de financiamento</b>	<b>735</b>	<b>-1.735</b>	<b>244</b>
<b>(Redução) aumento no caixa e equivalentes de caixa no exercício</b>	<b>974</b>	<b>-790</b>	<b>157</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	209	236	
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	236	393	

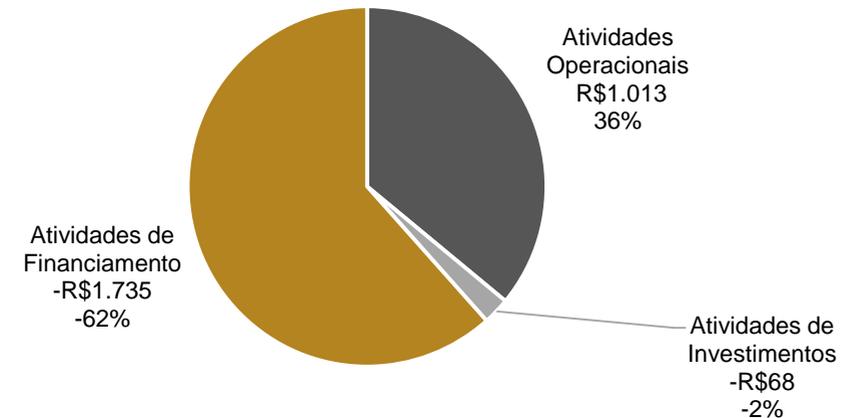
### Análise

- **Atividades Operacionais:** Gerou caixa positivo de pouco mais de R\$ 1 milhão, principalmente em virtude do recebimento de R\$ 1,7 milhões da Arteccla do Chile e alongamento de prazo com fornecedores.
- **Atividades de Investimentos:** Houve consumo de caixa de R\$ 68 mil em decorrência da aquisição de uma central de gás na Arteccla Química no montante de R\$ 60,1 mil e implantação de PPCI na Arteccla Extrusão na ordem de R\$ 5,3 mil no período.
- **Atividades de Financiamentos:** As amortizações de empréstimos do Banco Topázio – Cessão Carpena, Banco Daycoval, Chimera e pagamento de juros correspondentes resultaram no caixa negativo de pouco mais de R\$ 1,7 milhões em agosto.

De acordo com a Recuperanda, algumas ações estão sendo cumpridas para melhorar o fluxo de caixa, como: redução do prazo médio de vendas; redução do custo nas operações financeiras de desconto de recebíveis; recuperação de crédito de inadimplentes; retomada de margens de produtos; e repasse de preços.

Ao final de agosto de 2019, percebe-se consumo de caixa no valor de R\$ 790 mil. Abaixo, o gráfico demonstra a distribuição da geração de caixa no período.

**DISTRIBUIÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Em milhares de R\$)**





MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **EVENTOS RELEVANTES**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **INFORMAÇÕES OPERACIONAIS**
6. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
7. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
  - MEIOS DE RECUPERAÇÃO
  - RESULTADO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
  - PROPOSTA DE PAGAMENTO



## 7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Meios de Recuperação

As Recuperandas apresentaram, no plano de recuperação judicial, Demonstrativos de Resultado do Exercício e Fluxos de Caixa, que projetam 20 anos de atividades do GRUPO ARTECOLA.

A partir desta projeção, percebe-se que a operação será rentável e saudável, vez que os prazos de pagamentos explícitos na proposta são viáveis e, assim, resultarão na liquidação das dívidas.

A projeção partiu do histórico da atividade, considerando sua capacidade produtiva, sem que haja investimentos ou desembolsos significativos.

### Premissas Utilizadas nas Projeções

- Faturamento inicial, mensal, de R\$ 12,5 milhões/mês no primeiro ano.
- Nos dois anos seguintes, projeta-se um crescimento anual e gradativo de 5%, e ainda, um repasse de inflação de, no mínimo, 2% ao ano. Com isso, atingindo um patamar de, aproximadamente, R\$ 15 milhões no 5º ano. A partir disto, um repasse somente da inflação, projetada em 2% ao ano.
- Os custos de produção, despesas operacionais e financeiras estão dimensionadas conforme as ações em curso, promovendo ajustes com tendências de quedas, evidenciados no decorrer do ano vigente.
- O EBITDA, que significa lucros antes dos juros, impostos, depreciação e amortização, é positivo e o resultado dos exercícios é lucro líquido.

Por fim, o plano é fundamentado por projeções feitas através de demonstrativos contábeis, desenvolvidos por empresa especializada contratada pelo GRUPO ARTECOLA e, ainda, atesta a probabilidade de pagamento aos credores, bem como a viabilidade econômica das empresas do grupo.



## Resultado da Assembleia Geral de Credores

Inicialmente, a Administradora Judicial consultou se os credores concordariam em aderir ao plano único em consolidação substancial, em votação única. Da consulta efetuada, obteve-se **83,10% de aprovação** dos créditos presentes, pela opção de plano único.

De todo modo, inobstante as consultas realizadas, para garantir maior segurança jurídica às deliberações, de acordo com o entendimento externado no recurso acerca da consolidação substancial – nº 70081623993, foi realizada (1) votação em relação à consolidação substancial de forma unificada, e (2) votação em relação à consolidação substancial de forma individual por empresa.

Assim, restou aprovada a consolidação pelos credores, tanto em lista consolidada, como em lista individualizada por empresa, considerando o disposto no art. 42 da Lei 11.101/2005 .

Na sequência, com o intuito de verificar a disposição dos credores em votar pela aprovação ou não, do plano de recuperação único, com suas modificações, de forma consolidada, a votação obteve o resultado demonstrado na figura ao lado. Nesse contexto, o plano de recuperação judicial teve sua **aprovação** em todas as classes de credores, em respeito à regra do art. 45 da Lei 11.101/2005

RESUMO GERAL DA VOTAÇÃO	
Classe I	<b>APROVADO (por cabeça)</b>
Classe II	<b>APROVADO (por cabeça e por crédito)</b>
Classe III	<b>APROVADO (por cabeça e por crédito)</b>
Classe IV	<b>APROVADO (por cabeça)</b>

A reprodução em vídeo do *teaser* da solenidade ocorrida, pode ser assistida através de acesso por QR Code:



## 7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### RESULTADO GERAL





## 7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Proposta de Pagamento

#### Classe I - Credores Trabalhistas

- Os credores receberão o pagamentos dos valores, limitados a 100 salários mínimos, até o 5º dia útil do 12º mês após a homologação do PRJ.
- Após o pagamento dos 100 salários mínimos, eventuais saldos sofrerão deságio de 80% e será pago em 28 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, a partir do 15º dia do 18º mês após a homologação do PRJ.
- Antecipação do Pagamento:** as recuperandas poderão alienar imóveis, de acordo com o anexo 5.3 do PRJ, sendo que o valor será destinado aos pagamentos de créditos de até 100 salários mínimos, priorizando os créditos iguais ou inferiores a 5 salários mínimos.

#### Classe IV - Credores ME e EPP

- Os Credores ME e EPP farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados, conforme o presente PRJ, excluídos quaisquer valores devidos à títulos de juros, multas e demais encargos.
- O pagamento será de 15% do valor de face de cada crédito ME e EPP listado no rol de credores.
- O valor será corrigido pela TR, desde a data do pedido de RJ.
- A 1ª parcela será paga após 30 meses, contados a partir da homologação do PRJ.
- Serão 26 parcelas semestrais e consecutivas, amortizado de acordo com o cronograma apresentado a seguir.

Ano	Amortização
1 e 2	0,00%
3	0,90%
4	1,40%
5	2,40%
6	3,30%
7	3,70%
8	4,00%
9	6,40%
10	8,70%
11	10,00%
12	13,30%
13	14,50%
14 e 15	15,70%



## 7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Proposta de Pagamento

#### Classe II - Credores com Garantia Real

Os Credores com Garantia Real farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados conforme o PRJ.

- **Período de Carência:** 15 (quinze) meses contados da homologação do PRJ.
- **Encargos:** Correspondentes a 100% (cem por cento) da CDI, desde a data do pedido até o efetivo pagamento.
- **Amortização:** O pagamento dos Créditos com Garantia Real será feito em 20 (vinte) parcelas trimestrais, progressivas e consecutivas, sendo a primeira devido até o último dia útil do trimestre imediatamente subsequente ao término do período de carência. Os percentuais de amortização de cada um dos trimestres está indicado na tabela ao lado.
- **Antecipação de Pagamento:** As Recuperandas deverão antecipar o pagamento através de **(i)** recursos obtidos com a venda dos imóveis atrelados à garantia real conforme Anexo 6.3 do PRJ; **(ii)** com os valores decorrentes dos alugueis dos respectivos imóveis **(iii)** com os recursos provenientes de eventual decisão de mérito favorável na Ação FNDE.
- **Alienação de Imóveis:** Durante 360 dias a contar da homologação do plano, as Recuperandas envidarão os melhores esforços para alienar os imóveis do anexo 6.3 do PRJ.
  - As Recuperandas devem contratar, em 30 dias contados da homologação do PRJ, leiloeiros e corretores.
  - Os valores decorrentes das vendas serão destinados a quitação dos respectivos credores detentores daquela garantia, respeitando o limite do crédito e eventuais pagamentos feitos.
  - Caso não exista a alienação dentro dos 360 dias, as Recuperandas devem realizar um novo certame judicial em prazo não superior a 180 dias, do último certame. Caso esta hipótese ocorra novamente, novos certames serão realizados em sucessivos prazos não superiores a 360 dias corridos, contados da data de realização do último certame judicial.
  - Os credores ainda podem se manifestar dentro de 360 dias, no sentido de receber o pagamento através de dação do imóvel.
- **Recursos da Alienação:** Os recursos obtidos com a venda dos imóveis serão destinados, exclusivamente, ao pagamento do Credor com Garantia Real detentor da referida garantia, não aproveitando uns aos outros. Eventual saldo remanescente após a quitação integral do respectivo Crédito com Garantia Real será utilizado para amortizar os saldos remanescentes dos demais Credores com Garantia Real.
- **Ação FNDE Procedente:** Caso, após o pagamento dos Credores Quirografários, haja um excedente de valores decorrente da Ação FNDE, tais recursos deverão ser utilizados para o pagamento do eventual saldo remanescente dos Credores com Garantia Real que tenham ficado no fluxo de pagamento previsto na Cláusula 6.1, até o limite do saldo remanescente.

Ano de Pagamento	Amortização Anual	Amortização Trimestral
1	12%	3%
2	16%	4%
3	24%	6%
4	24%	6%
5	24%	6%



## 7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Proposta de Pagamento

#### Classe III -Credores Quirografários

- Os Credores Quirografários farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados, conforme o presente PRJ, tendo como base a lista de credores.
- As recuperandas irão pagar 80% do crédito através da procedência da Ação FNDE, já os 20% serão pagos pela recuperanda da seguinte forma:
  - ❖ Carência de 24 meses contado da homologação do PRJ, sendo o 1º pagamento 6 meses após a carência, ou seja, no prazo de 30 (trinta meses);
  - ❖ Os créditos serão corrigidos pela TR e serão pagos em 52 parcelas trimestrais e consecutivas, sendo a primeira devida 6 meses após a carência, conforme fluxo de amortização apresentado a seguir.

Ano	Amortização
1 e 2	0,00%
3	0,90%
4	1,40%
5	2,40%
6	3,30%
7	3,70%
8	4,00%
9	6,40%
10	8,70%
11	10,00%
12	13,30%
13	14,50%
14 e 15	15,70%

- FNDE Procedente:** Julgando procedente a ação da recuperanda ao FNDE, os valores recebidos deste processo serão destinados ao pagamento dos credores, sendo que os créditos serão atualizados pela CDI desde a data do pedido de RJ, até o efetivo pagamento. Caso haja sobra de valor, o mesmo será destinado ao pagamento da classe garantia real e caso ainda haja valor excedente, o mesmo será destinado para a atividade da empresa.
- FNDE Improcedente:** Caso as Recuperandas não tenham êxito na ação, os créditos quirografários serão considerados quitados após o pagamento das parcelas previstas na tabela apresentada.
  - ❖ Carência de 24 meses contado da homologação do PRJ, sendo o 1º pagamento 6 meses após a carência
  - ❖ Os créditos serão corrigidos pela TR e serão pagos em 52 parcelas trimestrais e consecutivas conforme fluxo de amortização apresentado a seguir.



## 7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Proposta de Pagamento

#### Credores Parceiros

Os Credores Quirografários e os Credores ME e EPP, que mantiverem o fornecimento de insumos ou a prestação de serviços às Recuperandas, serão considerados Credores Parceiros, podendo receber o seu crédito sem deságio e de forma acelerada, proporcional ao prazo de pagamento que seja concedido, sem juros, para pagamento pelas Recuperandas.

A aceleração da amortização do Crédito do Credor Parceiro será feita à razão de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor líquido da nota fiscal de venda ou prestação de serviços, por dia de prazo concedido.

Para que o credor seja qualificado como Credor Parceiro, o período mínimo de prazo para pagamento, sem juros, concedido às Recuperandas, é de 15 (quinze) dias para cada nota fiscal de venda ou prestação de serviços.

A aceleração está limitada ao total de 4% (quatro por cento) do valor líquido da nota fiscal de venda ou prestação de serviços.

Os pagamentos serão efetuados no mês seguinte a emissão da nota fiscal de venda ou prestação de serviço que gerou a aceleração do pagamento do credor parceiro.

#### Credores Financiadores

Os Credores que colaborarem com a Recuperação Judicial do Grupo Arteccla mediante concessão de financiamento de curto, médio ou longo prazo em condições de mercado e mais vantajosas para as Recuperandas que aquelas apresentadas por outras instituições financeiras ou fundos de investimento, serão considerados Credores Financiadores e poderão receber o fluxo de pagamentos de forma acelerada conforme disposições abaixo.

A aceleração da amortização do Crédito do Credor Financeiro será feita até 5% (cinco por cento) ao ano do valor principal do Crédito em relação ao crédito novo concedido com operações de longo prazo, sendo que, para operações de curto e médio prazo a aceleração máxima será de até 1% (um por cento). O pagamento da referida quantia será feito mediante sua adição ao valor principal do crédito novo concedido, que será pago na forma do contrato de crédito a ser celebrado entre as partes.

Para que o credor seja qualificado como Credor Financeiro, deverá ser feita pelo Credor em contrato específico a ser celebrado entre as partes, respeitados os limites impostos neste Plano.

Os valores devidos aos Credores, nos termos deste PRJ, serão pagos mediante transferência direta de recursos, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED), em conta de cada um dos credores a ser informada individualmente por Credor.

Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento do PRJ. Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias.

Todos os pagamentos devidos no âmbito deste serão exigíveis no 15º (décimo quinto) dia do mês de vencimento, ou, caso o 15º (décimo quinto) dia do mês não seja Dia Útil, o pagamento será exigível no Dia Útil subsequente.



## 7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Proposta de Pagamento

- É importante salientar que é responsabilidade do credor informar seus dados bancários à Recuperanda, a fim de viabilizar o pagamento de seu crédito. Os pagamentos que não forem realizados, em razão de credores não terem informado suas contas bancárias, não serão considerados como descumprimento do PRJ, não havendo, inclusive, a incidência de juros ou encargos moratórios. **Assim, após proceder com a adequada leitura do plano, deverão os credores, fornecer os dados bancários às recuperandas para oportuna transferência de valores. Segue o e-mail indicado nos autos do processo: [financeiro.rj@artecola.com.br](mailto:financeiro.rj@artecola.com.br).**
- As parcelas serão de, no mínimo, R\$ 500,00 por credor. Caso o valor da parcela seja inferior ao determinado, o pagamento será efetuado quando haja o atingimento da importância mínima.
- O PRJ somente poderá ser considerado descumprido, durante o prazo de 2 anos, mediante declaração judicial, conforme a Lei 11.101/2005. E, no que se refere aos pagamentos, nos termos da cláusula 12.1 do plano, considera-se descumprido o PRJ se houver mora no pagamento de 5 (cinco) parcelas consecutivas.



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ANEXOS

RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE  
ATIVIDADES

I – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS AGOSTO/2019

II – CERTIDÕES NEGATIVAS



# MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

[administradorjudicial.adv.br](http://administradorjudicial.adv.br)

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701  
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS  
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS  
CEP: 91330-001  
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111  
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA  
BAIRRO CENTRO  
CEP: 93510-130  
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B  
ED. COMERCIAL LANDMARK  
BAIRRO BROOKLIN NOVO  
CEP: 04578-000  
11 2769-6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501  
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO  
BAIRRO PIO X  
CEP: 95032-460  
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107  
BBC BLUMENAU  
BAIRRO VELHA  
CEP: 89036-240  
47 3381-337



**MEDEIROS  
& MEDEIROS**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ANEXO I



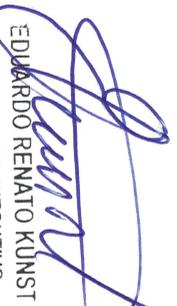
**MEDEIROS  
& MEDEIROS**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

## ANEXO II

**EXK - Administração de Participações S.A. - em recuperação judicial e empresas controladas**  
**Balancos patrimoniais em 31/08/2019 e 31/12/2018**

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	Auditorado	2018	08/2019	Auditorado
	08/2019	2018	08/2019	2018
<b>Ativo</b>				
<b>Circulante</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	1	1	393	236
Contas a receber de clientes	-	-	16.891	10.405
Esboços	-	-	4.906	9.170
Tributos a recuperar	11	11	1.794	2.217
Adiantamento a fornecedores	383	383	2.147	2.722
Emprestimo a actionistas	2.501	2.501	2.501	2.501
Outras contas a receber	128	124	446	321
Despesas antecipadas	16	136	205	682
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>3.040</b>	<b>3.156</b>	<b>29.283</b>	<b>28.434</b>
<b>Não circulante</b>				
Tributos a recuperar	-	-	52	315
Ativos mandados para venda	-	-	3.538	3.716
Depositos judiciais	1	1	4.902	4.966
Mínimo com partes relacionadas	522	522	2.479	6.683
Emprestimos a receber	512	512	12.916	12.806
Outras contas a receber	-	-	530	538
Inv. estimados	3.491	3.117	20.573	19.306
Outros investimentos	146	146	295	304
Imobilizado	4	4	23.688	24.596
Intangível	-	-	2.406	2.834
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>4.676</b>	<b>4.302</b>	<b>71.419</b>	<b>76.084</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>7.716</b>	<b>7.458</b>	<b>100.702</b>	<b>104.518</b>

  
**EDUARDO RENATO KUNST**  
 PRESIDENTE EXECUTIVO  
 CPF: 457.242.960-04

	Controladora		Consolidado	
	Auditorado	2018	08/2019	Auditorado
	08/2019	2018	08/2019	2018
<b>Passivo</b>				
<b>Circulante</b>				
Fornecedores	14	146	27.281	28.665
Emprestimos e financiamentos	-	-	108.626	115.814
Debitivos	-	-	83.974	83.745
Saltos, provisões e contrapontos sociais	29	27	6.192	5.778
Tributos e contribuições a receber	242	243	6.374	5.075
Participação de tributos	-	-	2.851	2.432
Dividendos a pagar	-	-	5	5
Contas a pagar - compra de investimentos	-	-	17.918	5
Passivos mandados para venda	-	170	9.928	17.765
Outras contas a pagar	149	-	173	9.173
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>434</b>	<b>586</b>	<b>263.129</b>	<b>268.417</b>
<b>Não circulante</b>				
Emprestimos e financiamentos	-	-	13.024	224
Mínimo com partes relacionadas	4.051	2.146	13.550	12.716
Tributos a receber	-	-	320	320
Participação de tributos	-	-	8.945	9.789
Passivo a descoberto	232.443	219.224	-	-
Provisão para ressas indenizatórias, civis e trabalhistas	89.856	89.856	120.143	120.443
Outras contas a pagar	-	-	639	638
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>336.530</b>	<b>311.226</b>	<b>156.621</b>	<b>144.160</b>
<b>Patrimônio líquido</b>				
Capital social	33.667	33.667	33.667	33.667
Transfere de capital	(20.880)	(16.534)	(20.880)	(16.534)
Reservas de capital	2.538	1.922	2.538	1.922
Ajuste de avaliação patrimonial	2.342	2.342	2.342	2.342
Prejuízos acumulados	(341.884)	(330.757)	(341.884)	(330.757)
Ajuste acumulado de conversão	3.149	3.026	3.149	3.026
Patrimônio líquido atribuído aos acionistas controladores	(319.048)	(304.534)	(319.048)	(304.534)
Participação dos acionistas não controladores	-	-	-	(3.685)
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>(319.048)</b>	<b>(304.534)</b>	<b>(319.048)</b>	<b>(308.039)</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>7.716</b>	<b>7.458</b>	<b>100.702</b>	<b>104.518</b>

  
**Raquel Boesing Baptista**  
 CONTADORA  
 CPF 815.342.640-00  
 CRC/RS: 085359/O-5

# FXK Administração e Participações S.A. - em recuperação judicial e empresas controladas

## Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31/08/2019 e 31/12/2018

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	08/2019	2018	08/2019	2018
Receita operacional líquida	-	-	78.770	109.650
Custos dos produtos e dos serviços vendidos	-	-	(58.199)	(82.820)
<b>Lucro bruto</b>	-	-	20.571	26.830
Despesas comerciais	-	-	(13.834)	(21.907)
Despesas gerais e administrativas	(1.852)	(1.713)	(13.905)	(25.756)
Outras receitas (despesas) operacionais	-	(10.736)	2.898	7.820
Resultado de equivalência patrimonial	(9.278)	(24.227)	1.305	(1.763)
Perda de investimento	-	(84)	-	(327)
<b>Resultado operacional</b>	(11.130)	(36.760)	(2.965)	(15.103)
Receitas financeiras	5	82	1.311	1.581
Despesas financeiras	(1)	(6)	(8.930)	(22.030)
<b>Resultado antes do imposto de renda e de contribuição social</b>	(11.126)	(36.684)	(10.584)	(35.552)
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	-	-	(17)	(263)
<b>Resultado do exercício das operações continuadas</b>	(11.126)	(36.684)	(10.601)	(35.815)
Resultado de operações descontinuadas	-	-	(530)	(940)
<b>Resultado do exercício</b>	(11.126)	(36.684)	(11.131)	(36.755)
<b>Resultado atribuível a:</b>				
Participação dos acionistas controladores	-	-	(11.126)	(36.684)
Participação dos acionistas não controladores	-	-	(5)	(71)
<b>(Prejuízo)/lucro líquido do exercício</b>	(11.126)	(36.684)	(11.131)	(36.755)

  
 EDUARDO RENATO KUNST  
 PRESIDENTE EXECUTIVO  
 CPF: 457.242.960-04

  
 Raquel Boesing Baptista  
 CONTADORA  
 CPF 815.342.640-00  
 CRC/RS: 085359/O-5

FNK Administração e Participações S/A - em recuperação judicial e empresas controladas.

Demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercícios findos em 31/08/2019 e 31/12/2018

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	08/2019	Auditado 2018	08/2019	Auditado 2018
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>				
<b>Resultado líquido do exercício das operações continuadas</b>	(11.126)	(36.684)	(10.601)	(35.815)
Ajustes por:				
Depreciação e amortização	-	-	1.731	3.047
Provisões	(21)	10.791	498	(4.200)
Juros e encargos sobre empréstimos	-	-	5.047	12.712
Variações cambiais sobre investimentos	-	(72)	(1)	1.519
(Ganho) perda na venda de ativos de investimentos, imobilizados e intangíveis	-	-	(113)	-
Equivalência patrimonial	9.278	24.227	(1.305)	1.763
Perda de Investimento	-	84	-	327
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	17	263
<b>Variações nos ativos e passivos</b>				
(Aumento) em contas a receber	-	-	(5.504)	(7.225)
Redução nos estoques	-	-	2.138	3.694
Redução em tributos a recuperar	-	33	718	1.717
(Aumento) em imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	(25)	(20)
Aumento em empresas ligadas	1.885	1.723	5.476	1.838
Redução (aumento) em depósitos judiciais	-	-	64	(1.559)
(Aumento) redução em outras contas a receber	(3)	(153)	636	244
(Aumento) em ativos mantidos para a venda	-	-	(678)	(172)
Redução (aumento) em despesas antecipadas	120	(126)	477	(169)
(Redução) aumento em fornecedores	(132)	133	(1.323)	2.495
(Redução) aumento em salários, provisões e encargos sociais	(2)	5	23	584
Aumento em tributos e contribuições a recolher	-	8	836	6.544
Aumento em outras contas a pagar	1	7	1.947	410
<b>Caixa líquido (utilizado nas) proveniente das atividades operacionais</b>	-	(24)	58	(12.003)
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>				
Investimentos	-	-	121	4
Dividendos de controladas	-	25	-	195
Adições de imobilizado	-	-	(412)	(447)
Dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos	-	-	146	-
<b>Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de investimento</b>	-	25	(145)	(248)
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamentos</b>				
Empréstimos tomados	-	-	115.397	151.514
Pagamentos de empréstimos	-	-	(111.248)	(147.155)
Juros pagos por empréstimos	-	-	(3.905)	(5.131)
<b>Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamento</b>	-	-	244	(772)
<b>Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa no exercício</b>	-	1	157	(13.023)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1	-	236	326
Variação líquida de caixa das operações descontinuadas	-	-	-	12.933
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	1	1	393	236

  
**EDUARDO RENATO KUNS:**  
 : PRESIDENTE EXECUTIVO  
 CPF: 457.242.960-04

  
**Raquel Boesing Baptista**  
 CONTADORA  
 CPF 815.342.640-00  
 CRC/RS: 085359/O-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0014037763**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **F XAVIER KUNST ADM E PARTICIPACOES S/A**

Endereço: **EST RS 239, 5761  
INDUSTRIAL II, CAMPO BOM - RS**

CNPJ: **91.669.135/0001-08**

Certificamos que, aos **18** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 16/12/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0023731976**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FXK ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL**  
**CNPJ: 91.669.135/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:05:38 do dia 09/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2019.

Código de controle da certidão: **75C3.7E05.DCF8.D07D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.